

ATO EXECUTIVO Nº 1612/88

Suspende a concessão de vantagens personalistas e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições e considerando que:

- I — na sua forma vigente, a concessão de vantagens personalistas não foi objeto de ampla discussão pela comunidade universitária;
- II — a aplicação de tais vantagens, representando distorção de princípio legítimo, compromete a adoção de política salarial justa;
- III — a UERJ atravessa graves dificuldades financeiras,

RESOLVE:

Art. 1º — Suspender a concessão de vantagens personalistas a qualquer título até que o assunto seja disciplinado por Plano de Cargos e Salários a ser apreciado pelo Conselho Universitário.

Art. 2º — Manter nos atuais valores nominais a parcela da remuneração referente às vantagens personalistas daqueles empregados aos quais já foi concedida.

Art. 3º — Revogar o Ato Executivo nº 1521/86.

Art. 4º — Definir, através de Resolução do Conselho Universitário, a escala salarial da UERJ, não se justificando, a nenhum título, remuneração maior que a do Reitor calculada pelo salário de Professor Titular de quarenta horas, acrescido de 70% do valor do cargo em comissão, excluídos triênios.

Art. 5º — Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 07 de abril de 1988

IVO BARBIERI

Reitor